



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de Lei Orçamentária da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2016, conforme preceitua o inciso I, parágrafo 5º, e artigo 165 da Constituição Federal.

A Proposta Orçamentária da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2016, estima à receita em **R\$ 1.096.642.823,60** (Hum bilhão, noventa e seis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), e fixa a despesa **R\$ 1.096.642.823,60** (Hum bilhão, noventa e seis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Salientamos que, no conjunto de despesas do Orçamento Municipal, existem algumas rubricas que obedecem a dispositivos legais, outras são decorrentes de compromissos anteriormente assumidos, existem também despesas com destinação vinculada através de convênios.

O demonstrativo do Quadro I demonstra a composição da proposta orçamentária por esfera de governo.

**QUADRO I**

<b>ESFERA</b>	<b>RECEITA</b>	<b>DESPESA</b>
Administração Direta	879.684.951,60	895.884.951,60
Legislativo	18.131.312,00	18.131.312,00
PREVPEL	84.226.560,00	84.226.560,00
SANEP	114.600.000,00	98.400.000,00
	<b>1.096.642.823,60</b>	<b>1.096.642.823,60</b>

O Quadro II demonstra a participação de cada unidade orçamentária no Orçamento do Município.

**QUADRO II**

<b>II – Por Órgão da Administração</b>		
Câmara Municipal	R\$	18.131.312,00
Chefia de Gabinete	R\$	5.928.724,00
Procuradoria Geral do Município	R\$	4.720.558,00
Assessoria de Comunicação Social	R\$	1.608.600,00
Coordenadoria de Transparência e Controle Interno	R\$	982.100,00
Gabinete da Vice Prefeita	R\$	1.497.600,00
Coordenadoria e Estratégia e Gestão	R\$	770.887,00
Unidade de Gerenciamento de Projetos	R\$	177.686.688,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura	R\$	24.468.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	292.450.740,40
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	R\$	9.342.208,00
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	R\$	5.925.500,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$	37.274.393,00
Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental	R\$	4.084.700,00
Secretaria Municipal de Receita	R\$	7.450.100,00
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação	R\$	12.653.100,00
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	R\$	2.703.173,00
Secretaria Municipal de Educação e Desporto	R\$	203.403.094,40
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$	4.671.300,00
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira	R\$	54.316.991,80
Secretaria Municipal de Justiça Social e Segurança	R\$	33.222.894,00
Secretaria Municipal de Gestão das Cidades e Mobilidade Urbana	R\$	9.923.600,00
Reserva de Contingência	R\$	800.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>914.016.263,60</b>
SANEP	R\$	98.400.000,00
PREVPEL	R\$	84.226.560,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>182.626.560,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.096.642.823,60</b>

**RECEITAS PRÓPRIAS E TRANSFERÊNCIAS – Administração Direta**

Salientamos que, para a previsão da receita foram utilizados os seguintes critérios:

(\*) Receitas Próprias: Base de cálculo = previsão de 2016, conforme análise do comportamento da receita arrecadada nos últimos três anos.

(\*) Receitas de Transferências: Base de cálculo = previsão para 2016, conforme análise do comportamento da receita arrecadada nos últimos três anos e informações da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul – SEFAZ que trata das quotas municipais. Destacando-se nessa natureza, o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica no valor de R\$ 101.500.000,00 (Cento e um milhões e quinhentos mil reais), regulamentado pela Emenda Constitucional nº 53 de 2006, bem como a Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006.

### **QUADRO III - Receita por Origem**

<b>RECEITAS</b>	<b>IMPORTÂNCIA</b>	<b>%</b>
Receitas Próprias do Município	309.421.704,99	28,22%
Receitas Correntes Transferidas	603.526.257,00	55,03%
Receitas Transferência de Capital	53.061.688,00	4,84%
Receitas de Operações de Crédito	122.250.000,00	11,15%
Receitas Intra-Orçamentária	57.065.970,01	5,20%
Contas Redutoras Renúncia	-1.152.102,00	-0,11%
Contas Redutoras do FUNDEB	-47.530.694,40	-4,33%
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>1.096.642.823,60</b>	<b>100%</b>

### **Aplicações Legais em áreas específicas**

Considerando os percentuais exigidos pela legislação vigente, relativo a área de Educação e Saúde, a Prefeitura Municipal de Pelotas está dentro dos parâmetros legais conforme demonstrativos a seguir:

#### **Receita Proveniente de Impostos: Administração Direta**

<b>CF-art 212 e Emenda Constitucional 29 - Lei Orgânica do Município – arts 194 e 240</b>	<b>392.579.297,00</b>
---	-----------------------

I – **Secretaria Municipal de Educação e Desporto:** R\$ 117.773.788,80 (despesas sem convênios) com relação o Quadro III (receitas resultantes de impostos) R\$ 392.579.297,00 temos  $R\$ 117.773.788,80 / 392.579.297,00 = 0,3000$  ou **30%**.

II – **Secretaria Municipal de Saúde:** R\$ 62.266.894,40 (despesas sem convênio) conforme dispositivo Constitucional temos,  $R\$ 62.266.894,40 / 392.579.297,00 = 0,1586$  ou **15,86%**.

**DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR GRUPOS  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

**QUADRO IV**

<b>CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	<b>VALOR</b>
Pessoal e Encargos	402.742.567,31
Juros e Encargos	3.993.000,00
Outras Despesas Correntes	380.320.936,76
Investimentos	263.388.375,53
Inversão Financeira	401.000,00
Amortização da Dívida	24.234.000,00
Reserva de Contingência - Executivo (*)	21.562.944,00
<b>TOTAL DA DESPESA Administração Direta e Indireta</b>	<b>1.096.642.823,60</b>

(\*) Reserva de Contingência – Recurso que se destina a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a insuficiência de recursos dotados no orçamento e a necessidade de novos créditos orçamentários.

Em observância, aos dispositivos constitucionais, submetemos à apreciação e aprovação, como parte integrante do Orçamento do Município, os Orçamentos das Instituições da Administração Indireta.

Diante do exposto, estamos certos de que o presente projeto de Lei receberá integral apoio na sua aprovação.

Cordialmente,

Eduardo Leite  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Ademar Ornel  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas  
Nesta